ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CAPÍTULO XIII

DO FINANCIAMENTO

Art. 21. As ações decorrentes da Política Pública Municipal de Alfabetização serão custeadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a legislação aplicável e as disponibilidades orçamentárias e financeiras. Parágrafo único. Para a execução da Política, poderão ser utilizados recursos provenientes de transferências constitucionais e legais, programas estaduais e federais, convênios, termos de compromisso, instrumentos de cooperação e outras fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As metas, estratégias, ações, indicadores, instrumentos de acompanhamento e demais procedimentos necessários à execução da Política Pública Municipal de Alfabetização poderão ser estabelecidos e atualizados por meio de atos e instrumentos próprios da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 08 de outubro de 2026.

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Assinado de forma digital por OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Dados: 2026.10.08 18:33:33 -03'00'
OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Id:073856E7AD25325F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, https://paulistana.pi.gov.br/ e TCE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação se obteve 2 (duas) propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que, após a publicação do procedimento, a empresa V DA P SOUSA, inscrita no CNPJ nº 44.070.406/0001-16, apresentou proposta com o menor preço, em condições compatíveis com as exigências estabelecidas, mostrando-se, assim, mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 006/2026 para Contratação de empresa para o fornecimento de tintas para sinalização viária, visando atender às demandas de manutenção e segurança das vias públicas do Município de Paulistana – PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa V DA P SOUSA, CNPJ nº 44.070.406/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Elpidio Coelho, Nº 542, Centro, Cidade de Paulistana – PI, representada pelo Sr. Valdir da Paixão Sousa, portador do CPF nº 331.741.988-10. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 60.107,20 (sessenta mil, cento e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Paulistana – PI, 2 de Outubro de 2026.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:05D5116F4F9B3260

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 127/2026
MODALIDADE: Dispensa Nº 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tintas para sinalização viária, visando atender às demandas de manutenção e segurança das vias públicas do Município de Paulistana – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: V DA P SOUSA.
CNPJ: nº 44.070.406/0001-16.
VALOR GLOBAL: R$ 60.107,20 (sessenta mil, cento e sete reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e Decreto Municipal nº 337/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2026.

Id:10EF3D323BEB3770

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI.
VALOR ESTIMADO MENSAL:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 015/2026** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA PARA FORTALECER OS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTANA-PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **+GESTOR GOVTECH LTDA, CNPJ nº 33.947.654/0001-86**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala, 702, Asa Norte. Brasília - DF. CEP 70.714-020. A contratação terá seu valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Paulistana - PI, 02 de outubro de 2026.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal